



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N.º 463/2014.

**Súmula: Concede licença maternidade à servidora
Daniela Cristina Ribeiro.**

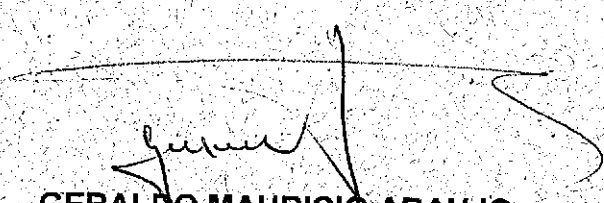
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 2 (dois) de junho de 2014 até 29 (vinte e nove) de setembro de 2014, à servidora municipal **Daniela Cristina Ribeiro**, matrícula 1547/4, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2014.


GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 02/07/2014	JORNAL Nº 33
CADERNO <i>Edição</i>	FLS 9
<i>Gazeta do Norte Paraná</i>	